

Zimbra

luisgustavopinheiro@riotrilhos.rj.gov.br

Re: Pedido de Esclarecimento Governo do Estado do Rio de Janeiro Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro Presidência (PE 002/2025)

De : Izabel Cristina de Cunha Maia
<izabelcristinacunha@riotrilhos.rj.gov.br>

qua., 11 de jun. de 2025 16:46

 6 anexos

Assunto : Re: Pedido de Esclarecimento Governo do Estado do Rio de Janeiro Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro Presidência (PE 002/2025)

Para : licitacao@evoluxms.com.br, coord licitacao
<coord.licitacao@evoluxms.com.br>

Cc : Luis Gustavo Pinheiro
<luisgustavopinheiro@riotrilhos.rj.gov.br>

Prezados, boa tarde.

Com base nas respostas efetuadas pelos setores técnicos responsáveis pelo Pregão 002/2025, seguem as respostas ao pedido de esclarecimento efetuado:

Está correto nosso entendimento de que a planilha de custos e formação de preços será solicitado somente para a empresa vencedora da fase de lances?

Resposta: A solicitação de Proposta readequada e planilhas anexas, serão solicitadas para a empresa que estiver classificada provisoriamente em primeiro lugar.

1. Deverá ser provisionado adicional de insalubridade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?

2. Deverá ser provisionado adicional de periculosidade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?

Resposta: O preenchimento da planilha é de responsabilidade da empresa proponente, sendo responsabilidade desta a análise do direito ao adicional de insalubridade e periculosidade.

O Edital do PE 002/2025 prevê a possibilidade de agendamento de visita técnica, exatamente para que sejam verificadas as questões básicas que envolvem a contratação.

3. Deverá ser provisionado gratificação ao encarregado? Em caso positivo, qual porcentagem?

Resposta: A empresa não deixou clara a sua pergunta, não sendo possível identificar de que tipo de gratificação está se referindo. Reitero o posicionamento que o preenchimento da planilha de custos e formação de preços é elaborado pela empresa e de sua total responsabilidade.

4. A etapa de lances será realizada pela oferta de lances pelo valor global (valor total para os meses da vigência inicial)? Em caso negativo, qual deverá ser o lance ofertado?

Resposta: O Edital do PE 002/2025 especifica em detalhes como será realizada a licitação que tem como critério de julgamento o menor valor por lote. A licitação será dividida em dois lotes e o lance, para cada lote, será feito no valor global. A proposta de preços readequada deverá conter o valor do lance final, especificados os itens e seus valores unitários, conforme modelo de proposta de preços, anexo vi do Edital. O Contrato terá vigência de 12 meses.

5. Caso a prestação de serviços ocorra em locais que haja recesso/férias (exemplo: recesso escolar ou recesso forense), questionamos se os serviços serão faturados e pagos à CONTRATADA mensalmente sem interrupção ou serão faturados apenas durante os meses efetivamente prestados desconsiderando o período do recesso?

Resposta: A empresa não pratica recesso, funcionando durante todo o ano, em horário comercial.

6. Com base na resposta da pergunta anterior (5), como devemos proceder a execução do serviço?

Resposta: A execução do Serviço será feita de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, anexo i do Edital.

7. Conforme indicação de Convenção Coletiva de Trabalho e data-base na elaboração proposta inicial, está correto nosso entendimento de que será garantido e concedido à futura Contratada a repactuação dos valores vinculados à Convenção Coletiva de Trabalho concomitantemente a promulgação de nova data-base?

Resposta: O Edital em seu item 14 prevê o direito a repactuação e reajuste.

8. O orçamento da administração foi baseado em qual CCT ?

Resposta: Para a elaboração do orçamento estimado foi utilizada a Convenção Coletiva que trata da matéria e que estava vigente no período.

9. O intervalo para repouso e alimentação deverá ser indenizado ou será usufruído? Caso haja mais de 1 (um) tipo de posto, gentileza especificar quais serão indenizados e quais serão usufruídos?

Resposta: A empresa prestadora de serviço deverá estabelecer a forma dos intervalos de repouso e alimentação, desde que estejam de acordo com a legislação vigente.

10. Está correto o nosso entendimento de que os documentos de habilitação serão solicitados apenas para o licitante vencedor, após findada a fase de lances?

Resposta: A documentação de habilitação será solicitada para empresa classificada em primeiro lugar, após análise e classificação da Proposta de Preços, conforme Edital.

11. Qual a alíquota de ISS para o contrato?

Resposta: O preenchimento da planilha é de responsabilidade da empresa e deverá ser preenchida conforme a legislação vigente.

12. Qual o valor da tarifa de transporte público do município?

Resposta: Como a empresa não especificou o tipo de transporte, para acesso ao valor oficial e atualizado das tarifas de modo geral, sugere-se a consulta aos canais oficiais da Secretaria de Estado de Transportes ou aos decretos estaduais pertinentes.

13. A execução do contrato obrigará a exclusão do Simples?

Resposta: Conforme entendimento exarado pela Assessoria de Controle Interno - ASSCOI (SEI 101168592), empresas participantes do Pregão 002/2025 que efetuam o recolhimento de seus tributos pelo Simples Nacional, na visão da ASSCOI, deverão ser desclassificadas.

14. Será necessário possuir escritório no local de execução do contrato?

Informa este setor requisitante, no âmbito de sua competência técnica e com esteio no Termo de Referência – TR (SEI 94224596), que a resposta encontra-se no item 8 e seguintes, sem prejuízo dos demais itens do referido documento.

15. Gentileza disponibilizar o modelo da planilha de custos em formato editável (Excel), para fins de adequação da proposta?

O modelo de planilha de custos e formação de preços encontra-se no Anexo I do Termo de Referência – TR (SEI 94224596).

Att.

Izabel Maia



Izabel Cristina Maia
Assessora Especial de
Licitações e Contratos
Tel. 21 96907 3860
RIOTRILHOS
Av. N. Sra. de Copacabana 483
Copacabana - Rio de Janeiro - RJ
CEP 22031-000

De: "Gabriel Martins" <depadm@riotrilhos.rj.gov.br>

Para: "Izabel Cristina de Cunha Maia" <izabelcristinacunha@riotrilhos.rj.gov.br>, "Luis Gustavo Pinheiro" <luisgustavopinheiro@riotrilhos.rj.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 11 de junho de 2025 15:00:08

Assunto: Re: Pedido de Esclarecimento Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro Presidência (PE 002/2025)

Prezados,

Trata-se das respostas às solicitações de esclarecimento referentes ao seguinte objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza predial, com fornecimento de material de limpeza. Tais elucidações foram fundamentadas no Termo de Referência – TR (SEI 94224596) em anexo.

1. Está correto nosso entendimento de que a planilha de custos e formação de preços será solicitado somente para a empresa vencedora da fase de lances? Deverá ser provisionado adicional de insalubridade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?

Resposta: Este setor requisitante, no âmbito de sua competência técnica, informa que a execução deverá observar fielmente as disposições do Termo de Referência – TR. De forma colaborativa, sugere-se que este questionamento seja encaminhado aos demais órgãos competentes da RIOTRILHOS, que poderão prestar os esclarecimentos complementares necessários de maneira mais apropriada. Quanto ao adicional de insalubridade, o preenchimento da planilha de formação de preços deverá observar o disposto no Anexo I (MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS) do Termo de Referência – TR que prevê na composição da remuneração o item perguntado, bem como o subitem 18.8.8, sem prejuízo dos demais itens do referido documento.

"18.8.8. A opção pela visita física para a realização de vistoria técnica constitui direito e ônus do licitante, com vistas à elaboração precisa e técnica de sua proposta, mas não ostenta caráter eliminatório do certame para fins de exame de habilitação. Se, facultativamente, o licitante resolver não vistoriar os locais onde serão prestados os serviços objeto da licitação, caso vitorioso no certame, não poderá alegar desconhecimento das condições de execução contratual como pretexto para eventual inexecução total ou parcial do contrato, atrasos em sua implementação ou alterações do objeto contratual. Nessa hipótese, como alternativa possível, admite-se a apresentação de declaração do licitante no sentido de que conhece os

detalhes do objeto contratual (situação atual do local, eventuais equipamentos e extensão dos serviços), assumindo a responsabilidade por eventuais problemas na sua execução. Essa Declaração de Conhecimento das Condições de Execução do Objeto Contratual deverá ser elaborada de acordo com o Edital, devendo o representante legal da licitante assiná-lo, devendo ser entregue pelo licitante vencedor em conjunto com os documentos de habilitação (ANEXO III)".

2. Deverá ser provisionado adicional de periculosidade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?

Resposta: Conforme resposta da pergunta 01.

3. Deverá ser provisionado gratificação ao encarregado? Em caso positivo, qual porcentagem?

Resposta: Informa este setor requisitante, no âmbito de sua competência técnica e com esteio no Termo de Referência – TR (SEI 94224596), que a resposta encontra-se nos itens 8.12 e 8.13 e seguintes, sem prejuízo dos demais itens do referido documento.

4. A etapa de lances será realizada pela oferta de lances pelo valor global (valor total para os meses da vigência inicial)? Em caso negativo, qual deverá ser o lance ofertado?

Resposta: De forma colaborativa, sugere-se que este questionamento seja encaminhado à Comissão de Licitação, que poderá prestar os esclarecimentos complementares necessários de maneira mais apropriada.

5. Caso a prestação de serviços ocorra em locais que haja recesso/férias (exemplo: recesso escolar ou recesso forense), questionamos se os serviços serão faturados e pagos à CONTRATADA mensalmente sem interrupção ou serão faturados apenas durante os meses efetivamente prestados desconsiderando o período do recesso?

Resposta: Informa este setor requisitante, no âmbito de sua competência técnica e com esteio no Termo de Referência – TR (SEI 94224596), que a resposta encontra-se no item 3.13 e seguintes, além do Anexo II - ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS – ANS, sem prejuízo dos demais itens do referido documento.

6. Com base na resposta da pergunta anterior (5), como devemos proceder a execução do serviço?

Resposta: Informa este setor requisitante, no âmbito de sua competência técnica e com esteio no Termo de Referência – TR (SEI 94224596), que as respostas encontram-se nos itens 8.13, 8.14 e 8.23, sem prejuízo dos demais itens do referido documento.

7. Conforme indicação de Convenção Coletiva de Trabalho e data-base na elaboração proposta inicial, está correto nosso entendimento de que será garantido e concedido à futura Contratada a repactuação dos valores vinculados à Convenção Coletiva de Trabalho concomitantemente a promulgação de nova data-base?

Resposta: Informa este setor requisitante, no âmbito de sua competência técnica e com esteio no Termo de Referência – TR (SEI 94224596), que a resposta encontra-se no item 18.3, sem prejuízo dos demais itens do referido documento.

8. O orçamento da administração foi baseado em qual CCT ?

Resposta: Em resposta ao pedido de esclarecimento, este setor requisitante, no âmbito de sua competência técnica, com esteio no documento em anexo, informa que a planilha de custos e formação de preços deve ser preenchida pela empresa licitante, de acordo com o item 3.12 do Termo de Referência e observar o disposto no Anexo I (MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS). Quanto à Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) a ser utilizada, deverá ser observada aquela que se encontrar em plena vigência e em conformidade com a legislação aplicável à matéria.

9. O intervalo para repouso e alimentação deverá ser indenizado ou será usufruído? Caso haja mais de 1 (um) tipo de posto, gentileza especificar quais serão indenizados e quais serão usufruídos?

Resposta: Informa este setor requisitante, no âmbito de sua competência técnica e com esteio no Termo de Referência – TR (SEI 94224596), que a resposta encontra-se no item 8.30, sem prejuízo dos demais itens do referido documento, em conformidade com a legislação aplicável à matéria.

10. Está correto o nosso entendimento de que os documentos de habilitação serão solicitados apenas para o licitante vencedor, após findada a fase de lances?

Resposta: De forma colaborativa, sugere-se que este questionamento seja encaminhado à Comissão de Licitação, que poderá prestar os esclarecimentos complementares necessários de maneira mais apropriada.

11. Qual a alíquota de ISS para o contrato?

Resposta: De forma colaborativa, sugere-se que este questionamento seja encaminhado aos demais órgãos competentes da RIOTRILHOS, que poderão prestar os esclarecimentos complementares necessários de maneira mais apropriada.

12. Qual o valor da tarifa de transporte público do município?

Resposta: Em relação ao questionamento sobre o valor da tarifa de transporte público no município, informamos que, para uma resposta precisa e adequada, é indispensável a especificação de fatores cruciais. A tarifa de transporte público varia consideravelmente conforme o tipo de transporte a ser utilizado, a quantidade de passagens e o itinerário específico, sendo os valores praticados estabelecidos e regulamentados pelos órgãos competentes do Governo do Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com a política tarifária estadual. Desse modo, sem essas informações detalhadas, não é possível fornecer um valor exato ou um esclarecimento preciso sobre a tarifa aplicável. Para acesso ao valor oficial e atualizado das tarifas de modo geral, sugere-se a consulta aos canais oficiais da Secretaria de Estado de Transportes ou aos decretos estaduais pertinentes.

13. A execução do contrato obrigará a exclusão do Simples?

Resposta: Conforme entendimento exarado pela Assessoria de Controle Interno - ASSCOI (SEI 101168592), empresas participantes do Pregão 002/2025 que efetuam o recolhimento de seus tributos pelo Simples Nacional, na visão da ASSCOI, deverão ser desclassificadas.

14. Será necessário possuir escritório no local de execução do contrato?

Resposta: Informa este setor requisitante, no âmbito de sua competência técnica e com esteio no Termo de Referência – TR (SEI 94224596), que a resposta encontra-se no item 8 e seguintes, sem prejuízo dos demais itens do referido documento.

15. Gentileza disponibilizar o modelo da planilha de custos em formato editável (Excel), para fins de adequação da proposta?

Resposta: O modelo de planilha de custos e formação de preços encontra-se no Anexo I do Termo de Referência – TR (SEI 94224596).

Por fim, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que se façam necessários.

Cordialmente,



Departamento de Administração
DEPADM

Companhia de Transportes Sobre Trilhos
RIOTRILHOS

Av. N. Sr^a de Copacabana, 493, 6^o Andar - Copacabana
Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.031-000
Tel.: +55 21 2333-9087

De: "Izabel Cristina de Cunha Maia" <izabelcristinacunha@riotrilhos.rj.gov.br>
Para: "Gabriel Martins" <depadm@riotrilhos.rj.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 11 de junho de 2025 10:44:40
Assunto: Fwd: Pedido de Esclarecimento Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro Presidência (PE
002/2025)

Prezado Gabriel , boa tarde.

Encaminho o e-mail para resposta ao pedido de esclarecimento efetuado pela
empresa EVOLUX MULTI SERVICOS LTDA.

Att.



Izabel Cristina Maia
Assessora Especial de
Licitações e Contratos
Tel. 21 96907 3860
RIOTRILHOS
Av. N. Sr^a de Copacabana 493
Copacabana - Rio de Janeiro - RJ
CEP 22031-000

Prezado Gabriel , boa tarde.

Encaminho o e-mail para resposta ao pedido de esclarecimento efetuado pela
empresa EVOLUX MULTI SERVICOS LTDA.

Att.

De: "Izabel Cristina de Cunha Maia" <izabelcristinacunha@riotrinhos.rj.gov.br>
Para: "João Gabriel Alcantara Martins" <gabriel.martins@riotrinhos.rj.gov.br>
Cc: "Luis Gustavo Pinheiro" <luisgustavopinheiro@riotrinhos.rj.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 2 de junho de 2025 16:04:00
Assunto: Re: Pedido de Esclarecimento Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro Presidência (PE
002/2025)

Prezado Gabriel , boa tarde.

Encaminho o e-mail para resposta ao pedido de esclarecimento efetuado pela empresa
EVOLUX MULTI SERVICOS LTDA.

Att.



Izabel Cristina Maia
Assessora Especial de
Licitações e Contratos
Tel. 21 96907 3860
RIOTRILHOS
Av. N. Srª. de Copacabana 483
Copacabana - Rio de Janeiro - RJ
CEP 22031-000

De: "Presi" <presriotrinhos@riotrinhos.rj.gov.br>
Para: "Izabel Cristina de Cunha Maia" <izabelcristinacunha@riotrinhos.rj.gov.br>, "Luis
Gustavo Pinheiro" <luisgustavopinheiro@riotrinhos.rj.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 2 de junho de 2025 8:06:59
Assunto: Fwd: Pedido de Esclarecimento Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro Presidência (PE
002/2025)

De: "Beatriz Helen" <licitacao@evoluxms.com.br>
Para: presriotrinhos@riotrinhos.rj.gov.br
Cc: "Deyvinir Sampaio" <coord.licitacao@evoluxms.com.br>
Enviadas: Sexta-feira, 30 de maio de 2025 16:25:31
Assunto: Pedido de Esclarecimento Governo do Estado do Rio de Janeiro Companhia
de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro Presidência (PE 002/2025)

A

Governo Do Estado Do Rio De Janeiro Companhia De Transportes Sobre Trilhos Do Estado Do Rio De Janeiro Presidência.
Pregão Eletrônico nº 002/2025

Objeto : contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza predial, com fornecimento de material de limpeza, a fim de atender as demandas do Edifício Sede da Companhia de Transportes sobre Trilhos - RIOTRILHOS que abrange a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM, a Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL e o Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO, estabelecida na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, n.º 493, Copacabana, Rio de Janeiro-RJ

A empresa EVOLUX MULTI SERVICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ 15.790.987/0001-62, com sede na Rua Doutor Ery Martuscello, 32, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro – RJ, interessada em participar do processo licitatório em epígrafe, vem por meio deste, gentilmente, solicitar esclarecimento referente:

Está correto nosso entendimento de que a planilha de custos e formação de preços será solicitado somente para a empresa vencedora da fase de lances?

1. Deverá ser provisionado adicional de insalubridade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?
2. Deverá ser provisionado adicional de periculosidade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?
3. Deverá ser provisionado gratificação ao encarregado? Em caso positivo, qual porcentagem?
4. A etapa de lances será realizada pela oferta de lances pelo valor global (valor total para os meses da vigência inicial)? Em caso negativo, qual deverá ser o lance ofertado?
5. Caso a prestação de serviços ocorra em locais que haja recesso/férias (exemplo: recesso escolar ou recesso forense), questionamos se os serviços serão faturados e pagos à CONTRATADA mensalmente sem interrupção ou serão faturados apenas durante os meses efetivamente prestados desconsiderando o período do recesso?
6. Com base na resposta da pergunta anterior (5), como devemos proceder a execução do serviço?
7. Conforme indicação de Convenção Coletiva de Trabalho e data-base na elaboração proposta inicial, está correto nosso entendimento de que será garantido e concedido à futura Contratada a repactuação dos valores vinculados à Convenção Coletiva de Trabalho concomitantemente a promulgação de nova data-base?
8. O orçamento da administração foi baseado em qual CCT ?
9. O intervalo para repouso e alimentação deverá ser indenizado ou será usufruído? Caso haja mais de 1 (um) tipo de posto, gentileza especificar quais serão indenizados e quais serão usufruídos
10. Está correto o nosso entendimento de que os documentos de habilitação serão solicitados apenas para o licitante vencedor, após findada a fase de lances?
11. Qual a alíquota de ISS para o contrato?
12. Qual o valor da tarifa de transporte público do município?
13. A execução do contrato obrigará a exclusão do Simples?
14. Será necessário possuir escritório no local de execução do contrato?
15. Gentileza disponibilizar o modelo da planilha de custos em formato editável (Excel), para fins de adequação da proposta?

Atenciosamente,



Beatriz Helen

Licitações e Contratos

EVOLUX MULTI SERVIÇOS LTDA

TEL: (21) 3185-3356 / CEL: (21) 98336-0736

licitacao@evoluxms.com.br /

evoluxms.com.br

--



Tatiane Fernandes
Secretária da Presidência

RIO TRILHOS
Av N Sª de Copacabana, 493
- Copacabana, Rio de Janeiro - RJ
CEP 22031-000
2333-8826



ISABEL MAIA.png

15 KB